



# **Anexo I**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

# **EXECUÇÃO DE PINTURA EMCM CAMINHOS INOVADORES**

**TRÊS DE MAIO – RS**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 4296/2026**

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Processo Licitatório

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Execução da pintura da praça e pátio da Escola Municipal Cívico Militar Caminhos Inovadores  
Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 440/2024.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, via processo licitatório, para a execução da pintura da praça e pátio da Escola Municipal Cívico Militar Caminhos Inovadores, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 440/2024, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a sua execução, em conformidade com o memorial descritivo e demais documentos em anexo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Escola Municipal Cívico-Militar Caminhos Inovadores, comprometida com a oferta de educação pública de qualidade, busca constantemente aprimorar os recursos pedagógicos, bem como melhorar a infraestrutura física da escola, oferecendo um ambiente de aprendizagem mais seguro e eficiente para os estudantes.

Considerando que se trata de uma instituição de ensino em tempo integral, a presente licitação tem por finalidade viabilizar a aplicação de orçamentos de emenda parlamentar, destinados à execução de serviços de pintura do pátio da escola. O espaço é amplamente utilizado por alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, tanto durante as aulas de educação física quanto nos momentos de recreio e lazer.

A praça e o pátio possuem área total de 1.870 m<sup>2</sup>, sendo utilizados diariamente para convivência escolar, socialização, práticas esportivas e intervalos das refeições. A realização dos serviços de pintura contribuirá para a melhoria das condições do ambiente, tornando-o mais agradável, acolhedor e funcional, especialmente considerando que os alunos permanecem, em média, 8 horas diárias na escola.

Atualmente, a área externa apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às condições climáticas, evidenciando pela perda de aderência, descoloração e comprometimento das condições de segurança e estética do piso e dos equipamentos existentes. O piso do pátio, utilizado intensamente pelos alunos para atividades recreativas e pedagógicas, necessita de intervenção para restabelecer condições adequadas de uso, especialmente no que se refere à visibilidade, organização do espaço e redução de riscos de acidentes.

Além disso, as estruturas metálicas instaladas no local, como brinquedos, necessitam de manutenção por meio de limpeza e pintura, para a prevenção de processos corrosivos, garantindo

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



maior durabilidade dos equipamentos e à garantia de um ambiente mais seguro e apropriado para utilização dos alunos.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Trés de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A proposta consiste na contratação de empresa, que forneça os materiais e execute a obra, para a execução da pintura da praça e pátio da Escola Municipal Cívico Militar Caminhos Inovadores. Considerando a necessidade da realização, a obra se refere a serviços iniciais e pintura, conforme todo o detalhamento descrito no memorial descritivo e na planilha orçamentária que consta nesse processo.

A solução busca restabelecer as condições de uso do espaço, melhorar a segurança dos usuários, aumentar a durabilidade dos elementos existentes e promover a valorização estética do ambiente escolar.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução da obra, a empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme estabelecido no projeto em anexo (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e pranchas de projeto).

Os procedimentos adotados com materiais, equipamentos e aparelhos, deverão seguir as indicações recomendadas pelos fabricantes e pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cabe a Fiscalização do Município verificar e aprovar os materiais empregados nas obras e resolver todos os casos omissos dos memoriais descritivos, dos projetos, dos orçamentos e cronogramas físico.

O **regime de execução** será de **empreitada por preço global**, considerando que a obra possui escopo definido e quantitativos dimensionados, permitindo maior previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual. Os mesmos estão descritos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos de referência e cronogramas físico- financeiro.

No orçamento está estabelecido os preços máximos a serem aceitos pelo Município.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a habilitação, as empresas deverão atender o art.62, da Lei nº 14.133/2021, e a qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

- a) Registro ou inscrição no conselho competente da empresa licitante;
- b) Registro ou inscrição no conselho competente do técnico responsável pela obra;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



c) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, conforme o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, demonstrando seu vínculo de trabalho nas formas legais.

As propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme os memoriais descritivos em anexo serão consideradas inexequíveis, e se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores orçados pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, antes da assinatura do Contrato.

Devido à baixa complexidade técnica dos serviços não há necessidade de visitas técnicas prévias.

Conforme a IN RFB Nº 2061/2021, no art. 4, não haverá obrigatoriedade de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela empresa contratada.

Nenhuma alteração dos projetos poderá ser executada sem a autorização do seu autor.

É necessário que o responsável técnico tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA, em obra semelhante (obra de construção civil), nos serviços de maior relevância abaixo listados, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo do orçamento:

- PINTURA

Por não se tratar de um serviço continuado, não há necessidade de prorrogação contratual além da vigência prevista.

A medição final será paga somente após o aceite da equipe de Fiscalização do Município, através do termo de entrega da obra.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução da obra deverá ser realizada no prazo de 30 dias, contados a partir da ordem de início da obra conforme estabelecido no cronograma de execução.

O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3º do art. 94, da referida Lei.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado nas Ordens de Serviço (30 dias), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

O prazo relativo à entrega da obra será corrido, contados a partir do recebimento das Ordens de Serviço, e a execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de início de serviços.

O **MUNICÍPIO** emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Educação, que será enviada à empresa **CONTRATADA** através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/RS ou no CAU/RS deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Consoante dispõem o Código Civil, o objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou efeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A execução integral do objeto contratual e demais obrigações previstas será garantida pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de garantia de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a qual deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de Serviço.

Em caso da necessidade de garantia adicional pelo licitante vencedor prevista no item 6, deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, do valor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda, no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc):

a) Número, data da assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos:

b) Nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente.

c) Destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10(dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

Antes da assinatura do TRD pela CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

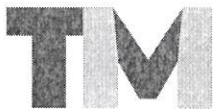
As obras serão dadas como finalizadas após avaliação do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sendo que o **responsável fiscal pelo contrato será o servidor Márcio Leandro Witczak** e a servidora Elisa Ritter Borges como fiscal suplente do mesmo.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor a ser contratado será o vencedor da licitação seguindo o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações técnicas estipuladas dentro do projeto, memorial descritivo, orçamento da obra, cronograma e demais documentos técnicos que acompanham no processo e deste Termo de Formalização de Demanda, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo edital de licitação do processo.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação do serviço foi estipulado mediante Demonstrativo da Composição do Custo constante no Projeto em anexo, estabelecendo o valor estimado de R\$35.851,46 em material e R\$20.943,70 em mão de obra, totalizando um valor de **R\$56.795,16**.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das contratações ora pretendidas decorrerá das dotações orçamentárias:

1988 – 2,044 – 0571 3210 - 3390 30 00 00 00- R\$35.851,46

1989 – 2,044 – 0571 3210 - 3390 39 00 00 00- R\$14.148,54

1875 – 2,044 – 0500 1001 - 3390 39 00 00 00- R\$6.795,16

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Trés de Maio, 30 de abril de 2026.

Andressa Rafaela da Silva

Dirigente de Compras- Central de Compras

### 12. ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

Com base nas informações prestadas, declaro a viabilidade da contratação, e:

Aprovo

Reprovo. Justificar: \_\_\_\_\_

Jussara Mello Hübner  
Sec. Mun. de Educação

Assinatura do Secretário(a) Municipal

Danielle Andrade  
Coordenadora de Compras  
e Almoxarifado

Assinatura Coordenadora Central de Compras

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto: Pintura Piso do Patio da Escola**

**Obra: Pintura pátio externo**

**Local: Escola Municipal Cívico-Militar Caminhos Inovadores**

**Endereço: R. Natal, 276 - São Francisco, Três de Maio - RS, 98910-000**

**Data: Junho de 2025**

### INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever os métodos construtivos e os materiais empregados na execução da pintura no pátio externo da escola, com foco na limpeza de superfícies, pintura de estruturas metálicas (brinquedos) e pintura do piso, obedecendo às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assegurando qualidade, durabilidade e segurança nas áreas tratadas

Os serviços e materiais a serem utilizados deverão seguir especificações constantes no projeto.

Referente aos serviços que serão realizados, os mesmos se enquadram em serviço comum de engenharia, de acordo com o Artigo 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

A instrução Normativa RFB nº 2061/2021 relata:

*Art. 4º Ficam dispensadas da inscrição no CNO:*

*I - a construção civil que atenda às condições previstas no inciso I do caput do art. 34 da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021; e*

*II - a reforma de pequeno valor, assim conceituada no inciso XVI do caput do art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 2021.*

*Já a instrução Normativa RFB nº 2021/2021:*

*Art. 2º Fica instituído o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero), por meio do qual serão fornecidas as informações necessárias à aferição de obra de construção civil, inclusive sobre a remuneração da mão de obra utilizada em sua execução, notas fiscais, faturas e recibos de prestação de serviços. (Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 33, §§ 4º e 6º)*

*§ 4º O Sero não será utilizado nas seguintes hipóteses, por se tratar de serviço ou obra cuja inscrição no CNO é dispensada:*

*III - reforma de pequeno valor, assim definida no inciso XVI do caput do art. 7º.*



*Art. 7º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:*

*XVI - reforma de pequeno valor, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica que tenha escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída e cujo custo estimado total, incluídos material e mão de obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário de contribuição vigente na data de início da obra;*

Analisando as normativas citadas e a obra objeto do contrato entendo não ser necessária apresentação de CNO e CND.

## SERVIÇOS

Os serviços foram iniciados com a limpeza das superfícies do piso por meio de jateamento com água sob alta pressão, sem adição de produtos químicos. Esta técnica removeu incrustações, poeira, resíduos de tintas deterioradas e outros contaminantes. A atividade trata da preparação de superfícies para pintura, visando garantir a aderência ideal dos revestimentos a serem aplicados posteriormente.

A superfície foi previamente inspecionada para identificação de fissuras, deslocamentos ou presença de umidade. Constatada a condição adequada, procedeu-se à limpeza, com atenção à uniformidade do jateamento e à integridade do substrato de concreto.

Após a preparação da base com fundo preparador acrílico, foi realizada a aplicação manual de tinta acrílica para piso, em duas demãos.

A tinta foi aplicada com rolo de lã de pelo baixo, garantindo cobertura uniforme e evitando a formação de poças ou escorrimentos. O intervalo entre demãos respeitou o tempo de cura recomendado pelo fabricante. O resultado foi um acabamento resistente ao tráfego leve, com características antiderrapantes, contribuindo para a segurança e melhor definição dos espaços de uso coletivo no pátio escolar.

A pintura das estruturas metálicas presentes no pátio escolar foi realizada com tinta acrílica de acabamento fosco, aplicada com rolo e pincel, em duas demãos. A preparação das superfícies metálicas consistiu em lixamento manual e escovamento, removendo resíduos de oxidação, tintas antigas e outros materiais soltos.

Seguindo os critérios foi assegurado o intervalo de secagem entre demãos e as condições climáticas adequadas durante a execução. A aplicação proporcionou



acabamento uniforme e proteção anticorrosiva às estruturas, contribuindo para a segurança e durabilidade dos brinquedos.

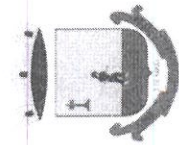
### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais utilizados atendem às normas técnicas brasileiras vigentes e os serviços foram executados por mão de obra especializada, respeitando os critérios de qualidade, segurança e durabilidade da construção.

Não serão permitidas quaisquer alterações no projeto sem a devida autorização do Departamento de Engenharia. Não serão executados serviços e nem adquiridos materiais que porventura venham a ser solicitados após a conclusão do projeto, implicando isto na elaboração de um novo projeto e orçamento. Os serviços serão aceitos somente após vistoria. Fica a cargo da empresa fornecedora a responsabilidade pela qualidade e especificação do material, ficando a critério do Departamento de Engenharia a aceitação ou não do mesmo. Fica a cargo da empresa executante a responsabilidade pelos serviços executados e por quaisquer problemas que possam vir a ocorrer em decorrência de má execução do serviço. Quaisquer casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia.

Ao término da obra deverão ser desmontados e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todos os resíduos e entulhos do local, sendo cuidadosamente limpos e retirados do local.

Victor Hugo Butzke  
CREA-RS 236800  
Setor de Engenharia



**Obra**  
 Pintura Playground - Caminhos Inovadores

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - 25,0%  
 Rio Grande do Sul  
 SBC - 05/2025 -  
 Rio Grande do Sul

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI		Total	M. O.	M. O.	Total	Peso (%)
					M. O.	MAT.					
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1.1	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1870	1,71	0,74	2,45	3.197,70	1.383,80	4.581,50	8,07 %
<b>2</b>		<b>PINTURA</b>									
2.1	100764 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (Pintura dos Brinquedos) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	48	22,20	13,32	35,52	1.065,60	639,36	1.704,96	3,00 %
2.2	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1870	8,92	18,09	27,01	16.680,40	33.828,30	50.508,70	88,93 %
<b>Totais -&gt;</b>								<b>20.943,70</b>	<b>35.851,46</b>	<b>56.795,16</b>	

Tipo de Licitação  
 Abertura da Licitação  
 Número do Processo Licitatório

Total sem BDI 45.440,06  
 Total do BDI 11.355,10  
 Total Geral 56.795,16

  
 Victor Hugo Butzke  
 CREA-RS 236800  
 Setor de Engenharia

  
 Josias Correa  
 Vice Prefeito Municipal

**Obra**  
Pintura Playground - Caminhos Inovadores

**Bancos**  
SINAPI - 04/2025 - Rio Grande do Sul  
SBC - 05/2025 - Rio Grande do Sul

**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Quantidade		Valor Operativa	Total Operativa	Peso Geral	Peso Acumulado	Valor Acumulado	Peso Acumulado
			Und	Und						
00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	798,49	L	29,56	23.603,36	23.603,36	41,56%	23.603,36	41,56%
00004763 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	566,15	H	24,07	13.627,24	13.627,24	23,88%	37.230,61	65,55%
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	389,57	H	18,92	7.370,61	7.370,61	12,98%	44.601,22	78,53%
00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	299,20	L	11,11	3.324,11	3.324,11	5,85%	47.925,33	84,38%
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	939,40	H	1,82	1.709,70	1.709,70	3,01%	49.635,03	87,39%
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	939,40	H	1,78	1.672,12	1.672,12	2,94%	51.307,16	90,34%
00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	557,92	H	2,56	1.428,26	1.428,26	2,51%	52.735,42	92,85%
00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	557,92	H	2,31	1.288,79	1.288,79	2,27%	54.024,21	95,12%
00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	381,48	H	1,73	659,96	659,96	1,16%	55.684,17	98,35%
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	381,48	H	0,76	289,92	289,92	0,51%	56.148,33	98,86%
00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25"MM X 50 M	Material	18,70	UN	14,03	262,36	262,36	0,46%	56.410,70	99,32%
00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	3,80	L	55,20	209,85	209,85	0,37%	56.620,54	99,69%
00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	123,98	KWH	1,12	138,86	138,86	0,24%	56.759,40	99,94%
00001746 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2 - VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	0,00	UN	3.561,25	13,67	13,67	0,02%	56.867,01	100,13%

Totais por Tipo

R\$ 3.680,60  
R\$ 20.997,96  
R\$ 30.920,37

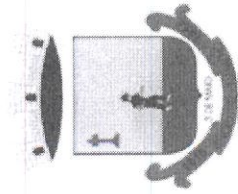
Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

45.440,06  
11.355,10  
56.795,16

  
Victor Hugo Butzka  
CREA-RS-236800  
Setor de Engenharia

  
Josias Correa  
Vice Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três de Maio  
CNPJ: 87.612.800/0001-41



**Obra**

Pintura Playground - Caminhos Inovadores

**Bancos**

SINAPI - 04/2025 - Rio Grande do Sul  
SBC - 05/2025 - Rio Grande do Sul

**B.D.I.**

25,0%

**Encargos Sociais**

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%
2	PINTURA	4.581,50 100,00%	4.581,50 100,00%
	<b>Porcentagem</b>	<b>52.213,66</b>	<b>52.213,66</b>
	<b>Custo</b>		<b>100,0%</b>
	<b>Porcentagem Acumulado</b>		<b>56.795,16</b>
	<b>Custo Acumulado</b>		<b>100,0%</b>
			<b>56.795,16</b>

  
Victor Hugo Buzke  
CREA-RS 236800  
Setor de Engenharia

  
**Josias Correa**  
Vice Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três de Maio  
 CNPJ: 87.612.800/0001-41

**Obra**  
 Pintura Playground - Caminhos Inovadores

**Bancos**  
 SINAPI - 04/2025 - Rio Grande do Sul  
 SEC - 05/2025 - Rio Grande do Sul

**B.D.I.**  
 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos preços unitário dos  
 insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**BDI - BDI 25% EDIF (não desonerado)**

<b>GRUPO A</b>	<b>TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>								
1	Administração Central								4,00%
								<b>Total do Grupo</b>	<b>4,00%</b>
<b>GRUPO B</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS</b>								
1	Riscos								1,27%
								<b>Total do Grupo</b>	<b>1,27%</b>
<b>GRUPO C</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA</b>								
1	Seguro e Garantia								0,80%
								<b>Total do Grupo</b>	<b>0,80%</b>
<b>GRUPO D</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>								
1	Despesas Financeiras								1,23%
								<b>Total do Grupo</b>	<b>1,23%</b>
<b>GRUPO E</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO</b>								
1	Lucro								7,51%
								<b>Total do Grupo</b>	<b>7,51%</b>
<b>GRUPO F</b>	<b>TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS ( SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA )</b>								
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL								4,00%
2	COFINS - FEDERAL								3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRACÃO SOCIAL) - FEDERAL								0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)								0,00%
								<b>Total do Grupo</b>	<b>7,65%</b>
	<b>FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI</b>								<b>(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)</b>

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)= **25,00%**

  
 Victor Hugo Buzke  
 Engenheiro Civil  
 CREMERIS 236800



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

### **Modelo de referência Caixa Econômica Federal - CEF Planilha do INSS**

**mão de obra: 112,85%(hora) 72,54%(mês)**  
Modelo INSS – aplicado no orçamento Onerado – Padrão

**mão de obra: 83,40%(hora) 48,63%(mês)**  
Modelo INSS – aplicado no orçamento Desonerado

#### **Em Branco**

Preenchido pelas empresas licitantes, a ser entregue na proposta de preço

## Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,14%</b>	<b>19,44%</b>	<b>47,14%</b>	<b>19,44%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,68%</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,68%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,27%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,71%</b>	<b>3,71%</b>	<b>18,16%</b>	<b>7,62%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,40%</b>	<b>48,63%</b>	<b>112,85%</b>	<b>72,54%</b>



SINAPI-SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

SINAPI - Composicao de Encargos Sociais

DISTRITO FEDERAL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/ 2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO - PADRÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
AS	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salario Educacao	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Nao incide
B2	Feriados	3,41%	Nao incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Nao incide
B8	Auxílio Acidentede Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,14%</b>	<b>19,44%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%
C	<b>Total</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,68%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidencia de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	0,27%
D	<b>Total</b>	<b>18,16%</b>	<b>7,62%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>112,85%</b>	<b>72,54%</b>

Fonte: Infonnasao Dias de Chuva - IN MET



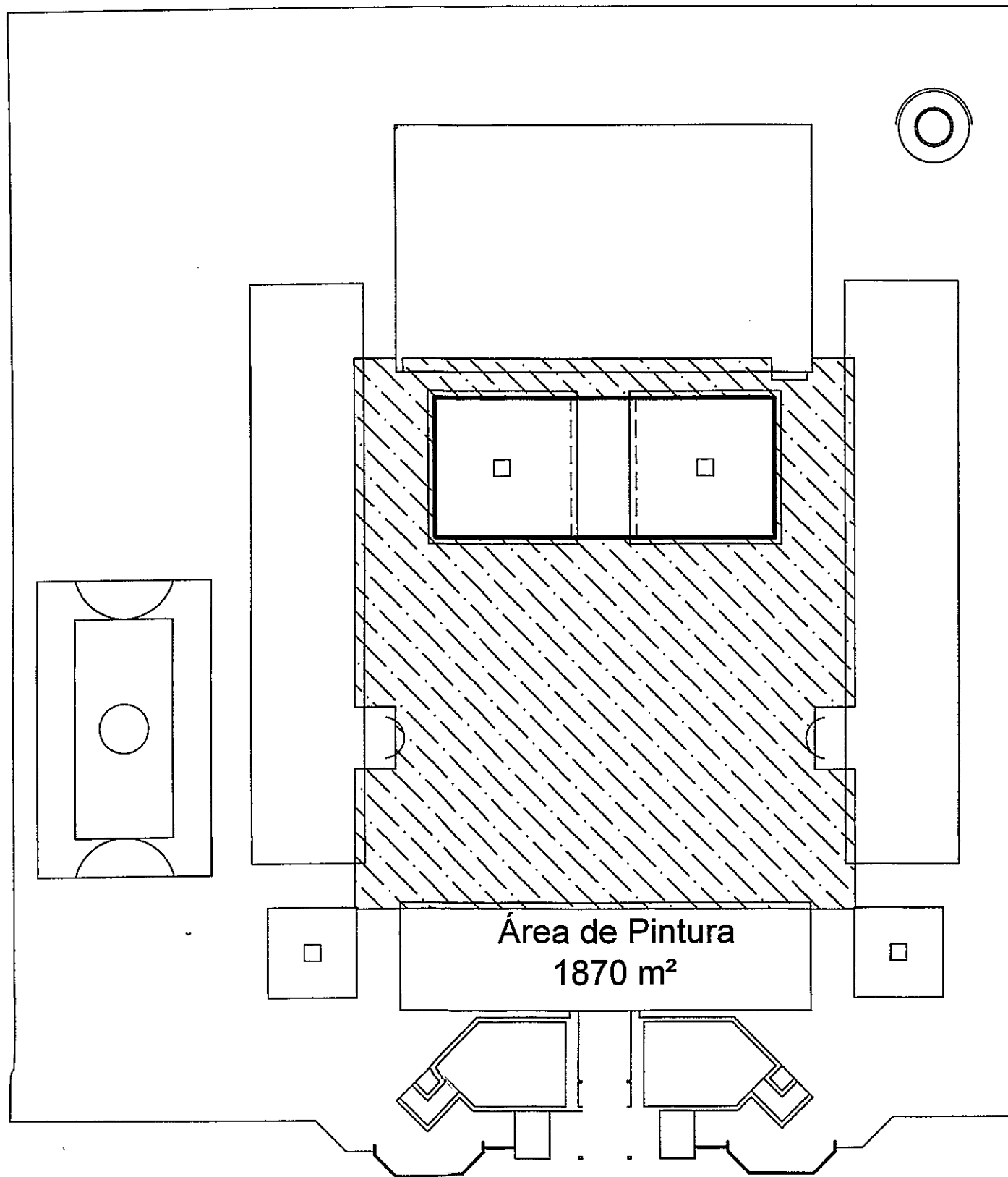
SINAPI-SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

SINAPI - Composicao de Encargos Sociais

DISTRITO FEDERAL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/ 2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
AS	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salario Educacao	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Nao incide
B2	Feriados	3,41%	Nao incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Nao incide
B8	Auxílio Acidentede Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,14%</b>	<b>19,44%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%
C	<b>Total</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,68%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%
D	<b>Total</b>	<b>8,71%</b>	<b>3,71%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,40%</b>	<b>48,63%</b>

Fonte: Infonnsao Dias de Chuva - IN MET



**01** PLANTA BAIXA - ÁREA DE PINTURA  
 ESCALA 1/500



**PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE TRÊS DE MAIO/RS**

ASSUNTO:  
 Pintura Piso Exteno Caminhos Inovadores

CONTEÚDO:  
 Área de Pintura

ENDEREÇO:  
 Caminhos Inovadores - Três de Maio

Proprietário  
*Marcos Vinicius Benedetti Corso*  
 Marcos Vinicius Benedetti Corso  
 Prefeito Municipal

Responsável Técnico  
*Victor Hugo Butzke*  
 Victor Hugo Butzke  
 Engenheiro Civil  
 CREA RS236800

ESCALA: INDICADA	ÁREA: INDICADA	DATA: JUN/2025	DESENHO: VHB	PRANCHA: A01
---------------------	-------------------	-------------------	-----------------	-----------------